



*Cartórios são parceiros
do cidadão Brasileiro*

Lista da documentação necessária para a Averbação do Leilão Negativo:
(clique aqui para imprimir a lista da documentação para Averbação do leilão Negativo)

1. Requerimento Assinado e com firma reconhecida de averbação dos Leilões Negativos, quitação da dívida e extinção do regime fiduciário, assinado pelo representante legal do credor fiduciário, indicando matrícula, número do contrato, nome e CPF do devedor fiduciante, podendo já constar nos documentos inicialmente apresentados, dispensando o reconhecimento quando se tratar de atos praticados por entidade vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação (artigo 221, II da Lei nº 6.015/73);
2. Comprovação da legitimidade de representação do credor fiduciário (cópias autenticadas de estatutos, procurações, substabelecimentos, etc.), podendo ser aceitos os documentos inicialmente apresentados;
3. Uma via de cada ata da sessão pública dos Leilões (1º e 2º) informando que foram negativos e termo de quitação (artigo 27, parágrafo quinto, Lei nº 9514/97.
4. Publicação originais dos editais de Leilão ou cópias autenticadas.